



INDICAÇÃO IND 5461/2015

(Da Deputada Celina Leão)

L I D O
Em, 6 / 10 / 15
Secretaria Legislativa

Sugere ao Governo do Distrito Federal, mediante ação da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - Metrô, no sentido de ampliar a linha do metrô para a região norte do Distrito Federal, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, mediante ação da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - Metrô, no sentido de ampliar a linha do metrô para a região norte do Distrito Federal, da Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICATIVA

A proposição é fruto de reivindicação dos moradores de Planaltina.

A população daquela Região Administrativa reclama que a região norte do Distrito Federal não tem estações de fácil acesso, e é de grande importância para que melhore e facilite o deslocamento das pessoas que ali residem.

A proposição tem como objetivo proporcionar maior conforto aos moradores trabalhadores e estudantes que necessitam do transporte público coletivo.

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das comissões, em de de 2015.


Deputada **CELINA LEÃO**

Secretaria Legislativa
IND Nº 5461/2015
Folha Nº 01 - Gabinete

SECRETARIA LEGISLATIVA 05/10/2015



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 01/10/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor de Apoio Legislativo
IND. 5461/2015
Folha nº 02-Guilherme